



INDICAÇÃO Nº 255/2025

O Vereador signatário, com assento nesta Câmara Municipal, na 16ª Legislatura do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e após ouvido o Plenário, indica que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o seguinte pedido:

- Que a Prefeitura Municipal, por meio dos órgãos competentes, realize, se possível em parceria com a Polícia Civil e PROCON Paraná, vistoria nos estabelecimentos comerciais que comercializam bebidas alcoólicas no município de Quatro Barras, para fins de identificação da procedência dos produtos que estão sendo vendidos nestes estabelecimentos, a fim de evitar a contaminação de alguma pessoa pela ingestão de metanol.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reforçar a necessidade de fiscalização, por parte do Poder Público Municipal, da comercialização de bebidas alcoólicas que possam estar contaminadas com metanol combustível ou outras substâncias impróprias para o consumo humano.

Nos últimos dias, diversos casos de intoxicação e óbitos foram registrados em diferentes regiões do país em decorrência da ingestão de bebidas adulteradas. Esse tipo de crime, além de representar uma violação grave à saúde pública, também compromete a segurança da população e a credibilidade do comércio local.

Recentemente, foi realizada uma ação de vistoria no município de Araucária pelo PROCON, Polícia Civil e Vigilância Sanitária municipal, em várias distribuidoras de bebidas da cidade, onde mais da metade apresentou problemas de comprovação de origem dos produtos vendidos.



Quatro Barras tem que ter atenção para isso, pois cabe aos municípios, por meio de suas estruturas de vigilância sanitária, fiscalização de posturas e defesa do consumidor, garantir que os produtos expostos à venda estejam devidamente registrados, rotulados e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

A atuação municipal é essencial para coibir práticas ilegais de fabricação, distribuição e venda de bebidas que contenham substâncias tóxicas, como o etanol ou o metanol, frequentemente utilizados de forma criminosa na adulteração de bebidas alcoólicas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2025.

FERNANDO CUNHA
Vereador